



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Professor Paulo Freire		
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Professor Paulo Freire, localizada nesta Capital, INEP/Censo Nº 23227818; renova o reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 01702811/2020</b>	<b>PARECER Nº 0157/2020</b>	<b>APROVADO EM: 17.03.2020</b>

## I – RELATÓRIO

João Fernando Teixeira Neto, diretor da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Professor Paulo Freire, mediante o Processo Nº 01702811/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida Senador Fernandes Távora, nº 1936, bairro Henrique Jorge, CEP: 60.510-290, nesta Capital, INEP/Censo Escolar Nº 23227818.

Responde, pela direção, o professor João Fernando Teixeira Neto, licenciado em Matemática, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 972131; e pela secretaria escolar, Maria Alves das Graças Cordeiro, Registro Nº 4061.

A instituição foi credenciada por meio do Parecer Nº 0077/2019 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 19 professores, sendo 89,47% dos docentes habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0157/2020

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0184/2020-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Professor Paulo Freire, INEP/Censo Escolar N° 23227818, sediada nesta capital; bem como à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE